

PORTARIA COREN-RN N° 375/2026

*Designa Conselheira Relatora para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
28/2025.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.


RESOLVEM:

Art. 1º- Designar na qualidade de relatora, a Conselheira Sr.^a **Hérika Raíssa Ferreira da Silva, Coren-RN n.º 427.259-TE**, a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 28/2025.


Art. 2º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação, de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária